

LEI Nº 731/97

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade dos Cupins-APPRCC.

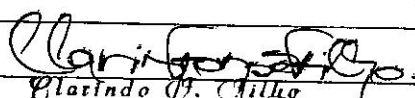
A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes Vereadores e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

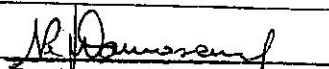
Art. I - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade dos Cupins-APPRCC - entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no C.G.C. nº 01.708.887/0001-30, com sede provisória na Fazenda Cupins, neste Município desta cidade de Buritis-MG., e foro na Comarca de Buritis.

Art. II - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. III - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG., 03 de junho de 1997.


Clarindo D. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68

Projeto Lei nº 026/97, de 22/05/97. Aprovado em 1ª votação por = 09 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª votação por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões, 02/06/97.